



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS – DFIA
COORDENAÇÃO DE FERTILIZANTES, INOCULANTES E CORRETIVOS – CFIC
Esplanada dos Ministérios – Bloco D – Anexo A – Sala 317 – CEP 70.043 – 900 – Brasília – DF
Fone: 61 218-2676 – Fax: 61 224-2730

AUTORIZAÇÃO CFIC Nº 010/2007

De acordo com o disposto no artigo 16 do regulamento da Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, aprovado pelo Decreto 4.954, de 14 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do processo nº 21012.000917/2007-20, autorizamos a comercialização do material secundário denominado CINZA CÁLCIO-MAGNÉSIO (DREGS + LAMA DE CAL + CINZA DE BIOMASSA), pela empresa VIDA PRODUTOS E SERVIÇOS EM DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO LTDA., CNPJ nº 89.665.020/0009-42, registro de estabelecimento nº EP BA 09922-8, conforme as condições abaixo especificadas:

- 1) DENOMINAÇÃO DO PRODUTO: **CINZA CÁLCIO-MAGNÉSIO (DREGS + LAMA DE CAL + CINZA DE BIOMASSA)**
- 2) GARANTIAS:

GARANTIA	VALOR
Óxido de Cálcio (CaO)	40,0%
Óxido de Magnésio (MgO)	3,5%
Soma dos Óxidos	43,5%
Poder de Neutralização (PN)	80%
Poder Relativo de Neutralização Total (PRNT)	48,8%
Umidade Máxima	Conforme declaração
Peneira ABNT Nº 010 (2,00mm)	75% passante
Peneira ABNT Nº 020 (0,84mm)	65% passante
Peneira ABNT Nº 050 (0,30mm)	50% passante

- 3) No caso de produtos comercializados a granel, as informações exigidas pela legislação, incluindo recomendações e precauções para transporte, armazenamento, uso e aplicação deverão constar da nota fiscal ou de outro documento anexo a esta. Para produtos embalados, as informações deverão contar do rótulo;
- 4) Este documento somente autoriza a comercialização da cinza calcítica (dregs) dentro do Estado da Bahia, atendidas as condicionantes estabelecidas pelo Centro de Recursos Ambientais – CRA;
- 5) A validade da presente autorização está condicionada à validade da licença ambiental expedida pelo órgão ambiental e correspondentes revalidações.

Brasília, 30 de maio de 2007.

Hideraldo José Coelho
Coordenador Substituto da CFIC/DFIA/SDA/MAPA